

10º ENCONTRO **REDESIC**



TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Cibelle Brasil

Diretora de Articulação, Supervisão e
Monitoramento do Acesso à Informação

Transparência e proteção de dados pessoais

9.240

Pedidos negados por dados pessoais

17,1%

Das negativas de acesso à informação

Período: 01/01/2020 a 07/09/2025

Fonte: Painel LAI

Deve-se negar acesso a
qualquer informação pessoal?

Não se deve publicar
proativamente informações
pessoais coletadas e
custodiadas pelo poder
público?



Vamos aprofundar ...

LAI

Protege as informações pessoais cuja divulgação afetem o direito à vida privada, honra e imagem

LGPD

Não cria novas hipóteses de restrições de acesso à informação pessoal

Escopo de proteção da privacidade

Vida privada

Informações da esfera íntima da pessoa e cuja divulgação pode comprometer a liberdade e a autonomia individual.

Honra

Informações que se referem ao valor social e moral da pessoa. Trata-se do o que a pessoa sente sobre si mesma e do que a sociedade pensa sobre ela.

Imagen

Informações vinculadas à aparência, identidade visual e projeção da pessoa perante terceiros.

Como identificar dados relativos à vida privada, honra e imagem?

- **Dados pessoais sensíveis:** origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Importante:
A categorização como sensível não é pela privacidade do dado, mas sim pelo potencial de tratamento discriminatório.

Mas não é só isso!

Deve-se proteger outros dados relativos à vida privada das pessoas, por exemplo, alguns dados biográficos como: endereço, filiação, dados pessoais de contato.

Exemplos de dados biográficos

- | | | |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• <u>Nome Completo</u>• Data de Nascimento• Local de nascimento• Estado Civil• Grau de escolaridade• Número Pis Pasep• Número do CPF• Número do RG• Número da Carteira de Trabalho• Número do Passaporte | <ul style="list-style-type: none">• Número do Título de Eleitor• Número do certificado de Reservista• Certidão de nascimento, casamento, óbito• Filiação• Endereço profissional• Endereço pessoal• Email profissional• Email pessoal• Telefone Profissional | <ul style="list-style-type: none">• Telefone pessoal• Formação acadêmica• Matrícula funcional• Endereço profissional• Email profissional• Telefone Profissional• Cargo• Função• Histórico profissional• Cópia de documentos pessoais |
|---|---|---|

Informações pessoais
podem ser fornecidas ao
seu titular por meio de
pedido LAI

Confirme a identidade: usuários com
selo prata ou ouro do Gov.br podem ter
acesso às suas informações pessoais.



Exceções à restrição de divulgação de dados pessoais a terceiros

Consentimento

Qualquer tipo de informação pessoal pode ser divulgada mediante consentimento.

Cumprimento de decisão judicial

Mediante apresentação da ordem judicial .

Prevenção e diagnóstico médico

Quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz.

Defesa de direitos humanos e recuperação de fatos históricos de maior relevância

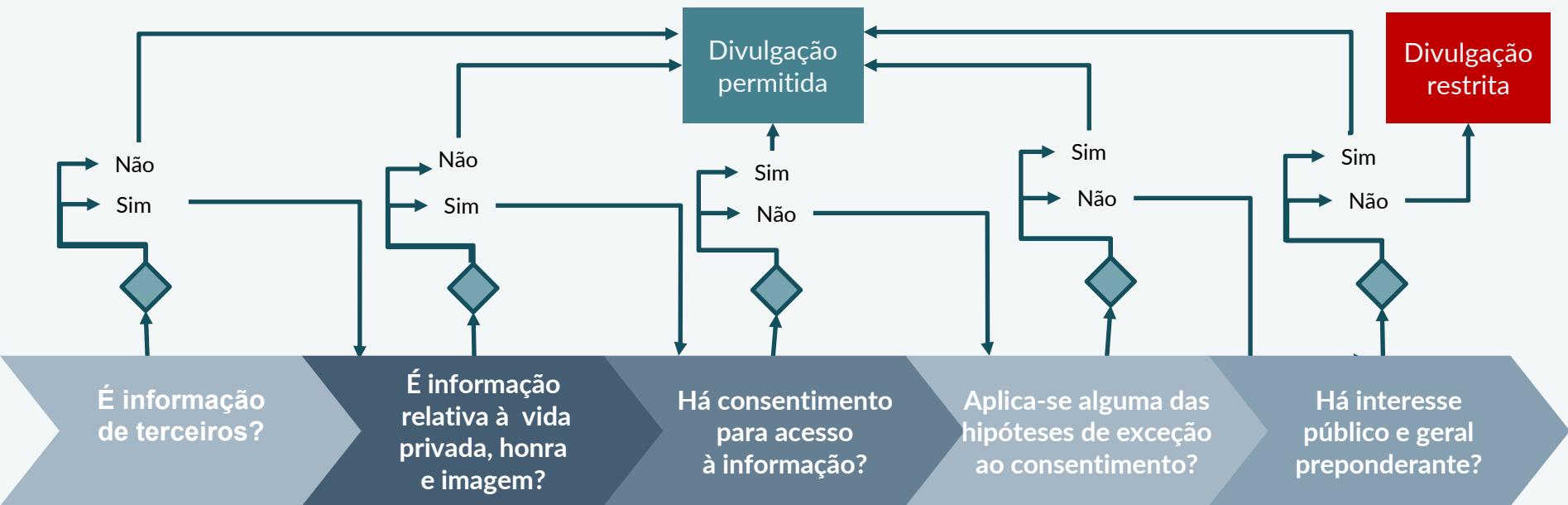
Pesquisas e estatísticas

Preferencialmente sem a identificação da pessoa.

Proteção do interesse público e geral preponderante



Esquematizando...



- Prevenção e diagnóstico médico
- Pesquisas e estatísticas
- Cumprimento de decisão judicial
- Defesa de direitos humanos e recuperação de fatos históricos

Interesse público e geral preponderante

Informação importante e necessária para garantir a **participação democrática**, a **prestações de contas** do Estado e a **proteção de direitos fundamentais**.

Identifique se a informação pode ser necessária para:

- Análise de uso adequado de recursos públicos
- Controle social do exercício de função pública
- Verificação de probidade administrativa de agentes públicos (avaliação de enriquecimento ilícito, dano ao erário, violação aos princípios da administração pública)
- Combate à corrupção
- Avaliação de integridade dos processos administrativos (licitações e contratações, processos seletivos etc.)
- Controle social da política ou serviço público



Entendimentos da CGU

- + LAI e LGPD são compatíveis entre si e harmonizam os direitos fundamentais do acesso à informação, da intimidade e da proteção aos dados pessoais
- + LAI, por ser mais específica, deve ser aplicada nos pedidos de acesso à informação (regência processual e material)
- + Na existência de informação pessoal protegida, deve-se assegurar o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo
- + Na ausência de indicação expressa quanto ao prazo de sigilo da informação pessoal, não se pode presumir a aplicação do prazo máximo previsto na LAI. Nesses casos, deve-se adotar a presunção de restrição de 15 (quinze) anos ou, quando possível, até o evento que permita determinar seu termo final.



Orientações

Recebeu um pedido de acesso à informação pessoal no Fala.BR, mas seu órgão possui um canal específico para atender a demanda?

Se existir um canal específico para a obtenção da informação solicitada o órgão pode orientar o interessado a usar esse canal.

Requisitos:

- O canal deve ter prazos e procedimentos bem definidos e documentados (preferencialmente formalizados por portaria ou outro instrumento normativo)
- Os prazos de atendimento devem ser compatíveis com a LAI (até 30 dias)
- Para sua utilização não se pode criar exigências incompatíveis com a LAI
- Informações detalhadas sobre sua utilização precisam estar divulgadas no site do órgão, em local de fácil acesso aos interessados e no SIC físico do órgão



Orientações

Processos administrativos com dados pessoais

Em regra, o órgão deve fornecer os documentos e processos administrativos solicitados, mesmo que estes contenham dados pessoais

O que fazer?

- Analise o teor do documento e verifique se há dados pessoais a serem tarjados para proteger a privacidade dos indivíduos. Verifique se há outras hipóteses de sigilo.
- Valide a identidade do solicitante no caso de processos ou documentos que só podem, em regra, ser acessados pelos interessados.



Orientações

Autores de atos administrativo

Em regra, não há restrição em divulgar a identificação do agente público que realizou atos administrativos.

Exemplos:

- Autoria de relatórios, notas técnicas, decisões administrativas etc.
- Acesso ou registro de informações e ações em sistemas.

Orientações



Dados de agente público

Tipo de informação	Acesso permitido?	Observações
Nome completo do servidor	Sim	Trata-se de dado cadastral, que não se refere à vida privada, honra ou imagem do servidor.
Número de matrícula funcional (SIAPE ou outro)	Sim	Pode ser fornecido, pois é considerado uma informação relativa ao exercício de cargo público. Não há necessidade de anonimização e <i>tarjamento</i> .
CPF	Parcialmente	Trata-se de dado pessoal relativo à privacidade do agente público, portanto, quando houver necessidade de divulgação, sugere-se anonimizar ou mascarar, recomendando-se o formato "****.999.999-**".
Endereço e telefone pessoais	Não	Trata-se de dados de privacidade do servidor.
Endereços de e-mail funcional	A critério do órgão	Deve-se divulgar os e-mails de contato para atendimento ao público. Os e-mails funcionais não precisam ser divulgados.

Orientação geral, lembre-se de analisar o caso concreto!



Sobre o CPF

Normativos e decisões recentes do Tribunal de Contas da União

RESOLUÇÃO TCU N° 354, DE 12.04.2023

Art. “4º ... Para fins de fomento ao controle social, é admitida a divulgação integral do número de inscrição no CPF de **responsável sujeito à jurisdição do TCU ...**”

ACÓRDÃO N° 1511/2025 – TCU – Plenário

... identificação precisa do nome (incluindo sobrenome) e do número completo do CPF de pessoas naturais ... envolvidas com a execução de recursos decorrentes de convênios e congêneres ... assim como representantes de empresas e entidades privadas que realizem convênios e congêneres ou firmem contratos administrativos com Poder Público

Orientações



Dados de beneficiários de recursos públicos: a princípio, Informações referentes a valores de benefícios pagos e a identificação de beneficiários de programas sociais são de acesso público, mesmo que operados por instituições financeiras.

Provas e concursos públicos: a princípio, a informação relativa à lista de aprovados não atinge a honra ou diz respeito à sua privacidade. Já os reprovados não devem ser publicados.

Títulos acadêmicos e currículos: a princípio, essas não são informações de vida privada, honra ou imagem do agente público – são utilizadas para legitimar o acesso a cargos públicos.

Orientação geral, lembre-se de analisar o caso concreto!



Orientações

Lista de controle de acesso a prédios públicos: entende-se que essas não são informações de vida privada, honra e imagem das pessoas. Mas podem ser enquadradas em outras hipóteses de sigilo ou restrição de acesso.

Lista de controle de acesso a residências oficiais: entende-se que essas informações envolvem aspectos de privacidade do indivíduo a que se relacionam, salvo quando se referem a agendas oficiais ou a agentes privados representando interesses junto à administração



Considere as hipóteses autorizativas para a divulgação de informações pessoais antes de negar o acesso.



Obrigada!

Dúvidas?

Contate nosso canal de orientação:
acesso_informacao@cgu.gov.br